



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº172 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Agosto de 2013.

Lei 445/2013

Súmula: Autoriza a desafetação de imóveis pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art. 1º. Desafeta da condição de bens públicos de uso comum, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, os seguintes imóveis:

01. LOTE DE TERRAS n.º 01 (um) da quadra n.º 03 (três), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento NOVO ARIRANHA, quadro urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Belo Horizonte, medindo 10,00 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote n.º 02 e Quadra n.º 03, medindo 30,28 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n.º 01 da Quadra n.º 31-A, medindo 29,72 metros; FUNDOS: Divide com a Quadra n.º 03 medindo 10,00 metros. Imóvel matriculado sob o n.º 40.143, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

02. LOTE DE TERRAS n.º 02 (dois) da Quadra n.º 03 (três), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado no loteamento NOVO ARIRANHA, quadro urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes

limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Belo Horizonte, medido 4,73 metros e 5,44 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote n.º 03 e Quadra n.º 03, medindo 30,96 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n.º 01, medindo 29,48 metros; FUNDOS: Divide com a Quadra n.º 03, medindo 10,00 metros. Imóvel matriculado sob o n.º 40.144, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

03. LOTE DE TERRAS n.º 03 (três) da Quadra n.º 03 (três), com a área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento NOVO ARIRANHA, quadro urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Belo Horizonte, medindo 6,48 metros e 3,83 metros; LADO DIREITO: Divide com a Quadra n.º 03, medindo 31,33 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n.º 02, medindo 28,81 metros; FUNDOS: Divide com a Quadra n.º 03, medindo 10,00 metros. Imóvel matriculado sob o n.º 40.145, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº172 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Agosto de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de pesquisa de opinião pública para avaliação de gestão e levantamento de demandas locais dos serviços públicos realizados por esta administração pública.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 052/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa V. C FRANCISCON-ESTATISTICA E PUBLICIDADE, CNPJ/MF nº 07.833.088.0001/71. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí,
22 de agosto de 2013.

Silvio Gabriel Petrassib

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.